



PROCESSO N.º:	218561/2016
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA
CNPJ:	24.772.113/0001-73
ASSUNTO:	DENUNCIAS
Ordenador de Despesas:	REYNALDO FONSECA DINIZ
RELATOR:	LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	RIBEIRAO CASCALHEIRA
NÚMERO OS:	4407/2017
EQUIPE TÉCNICA:	ALAN NORD, RITA MARIA LANA PINTO

Senhor Conselheiro,

Trata os autos de Denúncia protocolada pelos Sr. Vilson Campos Mascarenhas – Presidente da Câmara dos Vereadores e o Sr. Eliseu Souza Parga Vereador, ambos do município de Ribeirão Cascalheira, em desfavor do Sr. Reynaldo Fonseca Diniz, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, face a supostas irregularidades e/ou ilegalidades na celebração do Contrato nº 061/2015.

Após a competente análise, a equipe técnica responsável apresentou seu Relatório Preliminar, que foi devidamente analisado e revisado pelo Supervisor de Controle Externo, opinando, em suma, pela **procedência** dos fatos representados trazendo em sua conclusão a síntese das irregularidades detectadas e sugerindo a citação dos responsáveis lá indicados para se manifestarem.

Nesses termos, acolho a informação do Supervisor de Controle Externo e opino pela CITAÇÃO do Sr. REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, encaminhando-lhe cópia do referido Relatório Técnico Preliminar e da inicial para conhecimento e manifestação que julgar necessária.

Encaminha-se os autos ao Conselheiro Relator para as providências regimentais.

SECEX DA RELATORIA DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS.

Em Cuiabá-MT, 8 de Junho de 2017.

MARLON HOMEM DE ASCENCAO
SECRETARIO de Controle Externo